CÂMARA DE
Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 30/2024

Órgão: Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria Geral

Responsável pela Demanda: José Luiz de Rezende – Mat. 59

Telefone: (79) 3431-2814

E-mail: gabinete@cmitabaiana.se.gov.br

1. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de periféricos para equipamentos da Câmara Municipal de Itabaiana/SE

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se faz necessária para substituir antigos estabilizadores e acrescentar sistema de som em computadores que não os possuem. O sistema de som se faz necessário para o acompanhamento das sessões legislativas, transmitidas todas as terças e quintas. Também é necessária a aquisição de dois splitters 1080p, em substituição dos que apresentaram defeito.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
01	Caixa de som 2.0 USB	Und	3
02	Filtro de Linha 5 tomadas, cabo de pelo menos 1m	Und	5
03	Splitter HDTV 1080p c/ 4 entradas	Und	1

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/Execução:

Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Licitante adjudicatária entregará o produto em data e horário definido pela Câmara de Itabaiana. Trata-se de entrega imediata, sem fracionamento.

O procedimento poderá ser realizado através de Dispensa Simplificada, regulamentada pela Resolução 02/2024, da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

4.2. Local e Horário da Execução do Serviço:

Sede da Câmara Municipal de Itabaiana, das 8 às 12h.

4.2.1. Previsão de data em que deve ser entregue os produtos.

Dezembro de 2024

4.3. Unidade e Servidor Responsável para Esclarecimentos:
José Luiz de Rezende
Vice-Diretor

4.3.1. Unidade e Servidor Responsável pelo ETP e coleta de documentações

O ETP não foi elaborado, por ser facultativo, nos moldes do art. 14, II, da Instrução Normativa 58/2022.

4.3.2. Servidor Responsável pela Fiscalização

Fábio Guimarães Santos

Agente Administrativo

4.4. Prazo para Pagamento:
O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, juntamente com a prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, além da CNDT, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024
De acordo com os objetivos estratégicos da política de aquisições da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, estabelecidos pelo Plano de Contratação Anual 2024, publicado na edição de Nº 252, de 29 de dezembro de 2023, do Diário Oficial do Município de Itabaiana/SE, também disponibilizado no site oficial deste Poder Legislativo (https://cmitabaiana.se.gov.br/), no item 1.7, há previsão de R$1.893,41 reais para os materiais processamento de dados.

Ressalte-se que o PCA é monitorado periodicamente a cada 03 (três) meses por esta Câmara Municipal, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações, de forma que seja possível identificar contingências que possam comprometer o cumprimento do referido plano.

Itabaiana/SE, 12 de dezembro de 2024.

José Luiz de Rezende
Vice – Diretor

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade, para a contratação do serviço e demais providências cabíveis.